



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL N 2.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL OURO VERDE, com sede neste Município, à Alameda das Palmeiras, nº 251, Bairro Ouro Velho.

Parágrafo Único - A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supra citado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação municipal regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

16:33 06/01/2016 002771 Câmara Municipal de Nova Lima